



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



UFABC

Ano XVIII
Nº 1344 - 10 de maio de 2024

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

CONSEPE	5
REITORIA	8
PROEC	14
PROPG.....	25
SUGEPE	45
CORREGEDORIA SECCIONAL.....	66
SECRETARIA GERAL	71
CCNH	73

CONSEPE
CONSELHO DE
ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 279 / 2024 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.009055/2024-14

Santo André-SP, 07 de maio de 2024.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE)** DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 253, de 03 de março de 2022, que regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e de cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC, revoga e subs tui a Resolução ConsePE nº 222;

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 255, de 22 de junho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e subs tui a Resolução ConsePE nº 230;

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsUni nº 242, de 19 de dezembro de 2023, que aprova a criação do curso de formação específica em Licenciatura em História, pós-LCH;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na II sessão ordinária do ConsePE, realizada em 30 de abril de 2024,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Licenciatura em História (LH), conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Bole m de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 08/05/2024 13:21)

MONICA SCHRODER
PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO
VICE/REIT (11.01.04)
Matrícula: 1766082

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **279**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **07/05/2024** e o código de verificação: **1db3135e77**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 281/2024 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.009332/2024-81

Santo André-SP, 09 de maio de 2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsUni nº 262, de 03 de abril de 2024, que autoriza a oferta única do curso de Licenciatura em Educação do Campo, conforme Edital da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES nº 23/2023); e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na II sessão ordinária do ConSEPE de 2024, realizada em 30 de abril de 2024,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 09/05/2024 16:23)

MONICA SCHRODER

PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO

VICE/REIT (11.01.04)

Matrícula: 1766082

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **281**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **09/05/2024** e o código de verificação: **fc77a16a1c**

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 411 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009051/2024-28

Santo André-SP, 07 de maio de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora CAROLINA ASSUMPTÃO DOS SANTOS RAMIREZ, SIAPE 1875346, Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 05/08/2024 a 04/08/2025. Processo: 23006.007422/2024-37.

(Assinado digitalmente em 07/05/2024 16:55)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **411**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/05/2024** e o código de verificação: **86fecb80a5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4156 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009199/2024-62

Santo André-SP, 08 de maio de 2024.

Designa a representante da sociedade protetora dos animais da Comissão de Ética em Uso de Animais da UFABC (CEUA)

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 248, de 02 de julho de 2021, que institui a Comissão de Ética em uso de animais da UFABC (CEUA), revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 224;

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsEPE nº 258, de 10 de maio de 2023, que aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética em Uso de Animais da UFABC (CEUA), e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na II sessão ordinária do ConsEPE de 2024, realizada em 30 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Marcia Maria Neves como representante da sociedade protetora dos animais na Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA) da Universidade Federal do ABC (UFABC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 08/05/2024 17:23)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4156**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/05/2024** e o código de verificação: **42532b6f91**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4157 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009201/2024-01

Santo André-SP, 08 de maio de 2024.

Nomeia docentes para a composição da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) da UFABC, revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 3780, de 01 de novembro de 2023

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução ConsEP, nº 42, de 23 de novembro de 2009,
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV Sessão Ordinária do ConsEPE de 2023, realizada no dia 22 de agosto de 2023,
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na V Sessão Ordinária do ConsEPE de 2023, realizada no dia 31 de outubro de 2023, e
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na II Sessão Ordinária do ConsEPE de 2024, realizada no dia 30 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) seguintes docentes para a composição da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) da UFABC, indicados(as) pelos Centros, sob a coordenação do(a) primeiro(a):

- I - Alexandre Hiroaki Kihara, SIAPE 1676367;
- II - Eloah Rabello Suarez, SIAPE 2353139;
- III - Silvia Honda Takada, SIAPE 1994696;
- IV - Milca Rachel da Costa Ribeiro Lins, SIAPE 3292611 e
- V - Christiane Ribeiro, SIAPE 1764396.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 3780, de 01 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1291, de 07 de novembro de 2023, página 8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 08/05/2024 17:24)
MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 417 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009180/2024-16

Santo André-SP, 08 de maio de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCIO RODRIGO DA SILVA MONTEIRO, SIAPE 1785620, para o encargo de substituto eventual do(a) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) da PROAP, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 10 de maio de 2024.

Art. 2º Designar o servidor MARCIO RODRIGO DA SILVA MONTEIRO, SIAPE 1785620, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) de Gestão Estratégica da PROAP, código CD-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 10 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente em 08/05/2024 17:23)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **417**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2024** e o código de verificação: **30aaee312c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 424 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009292/2024-77

Santo André-SP, 09 de maio de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o (a) servidor (a) **CRISTINE SCATTOLIN ANDERSEN**, SIAPE 1125877, do cargo de **MEDICO-AREA**, código de vaga 0828842, a contar de 10/05/2024.

(Assinado digitalmente em 09/05/2024 14:36)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **424**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/05/2024** e o código de verificação: **d2d63fbae7**

PROEC
PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 47/2024 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.009335/2024-14

Santo André-SP, 09 de Maio de 2024

(Assinado digitalmente em 09/05/2024 17:01)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **47**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/05/2024** e o código de verificação: **0d5f1d8521**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Chamada Pública Complementar nº 03 referente ao **Edital nº 1/2024-PROEC** – Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações do Programa de Apoio a Ações de Extensão (Edital nº 62/2023-PROEC - PAAE 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 104, de 7 de dezembro de 2023, e das ações do Programa de Apoio a Ações de Cultura (Edital nº 63/2023-PROEC - PAAC 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 106, de 7 de dezembro de 2023.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna pública a **Chamada Pública Complementar nº 3** referente ao **Edital nº 1/2024-PROEC** – processo seletivo de bolsistas para atuarem nas ações aprovadas do Programa de Apoio a Ações de Extensão (Edital nº 62/2023-PROEC - PAAE 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 104, de 7 de dezembro de 2023, e das ações do Programa de Apoio a Ações de Cultura (Edital nº 63/2023-PROEC - PAAC 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 106, de 7 de dezembro de 2023.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A presente Chamada Pública Complementar ao tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem nas ações do Programa de Apoio a Ações de Extensão (Edital nº 62/2023-PROEC - PAAE 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 104, de 7 de dezembro de 2023, e das ações do Programa de Apoio a Ações de Cultura (Edital nº 63/2023-PROEC - PAAC 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 106, de 7 de dezembro de 2023.

2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. Esta Chamada Pública Complementar é regida pela [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), disponível [na página da ProEC](#).

2.2. Para o cumprimento das disposições previstas nesta Chamada, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis [na página da ProEC](#):

2.2.1. [Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

2.2.2. [Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

3. DAS BOLSAS

3.1. Será oferecida 1 (uma) vaga de bolsista para atuar nas ação aprovada no âmbito do PAAE 2024. A descrição da vaga e suas atividades e o período de vigência da bolsa estão descritos no **ANEXO I** desta Chamada.

3.2. Os pré-requisitos, as formas e critérios de seleção de candidatos(as) que guiarão este processo seletivo estão descritos nos **ANEXOS II e III** desta Chamada.

3.3. O (A) bolsista selecionado(a) receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta **corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) bolsista no Banco do Brasil**.

3.4. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Poderão se candidatar a vaga de bolsista oferecida por meio desta Chamada, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados na UFABC e com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

4.2. Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas nesta Chamada com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento, exceto as bolsas socioeconômicas.

5. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

5.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

5.2. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas nesta Chamada e das obrigações previstas pela [Portaria ProEC nº 2510/2022, ou outra que venha a substituí-la](#).

5.3. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos nesta Chamada.

5.5. Não serão homologadas as inscrições:

- 5.5.1.** efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 5.1;
- 5.5.2.** efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;
- 5.5.3.** que não se enquadrem nas ações de cultura e de extensão definidas no **ANEXO I**.

5.6. As inscrições não homologadas não serão canceladas no SIGAA.

5.7. O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 5.5. desta Chamada Pública Complementar será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto nesta Chamada Pública Complementar.

6.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, às comunicações eletrônicas advindas das coordenações das ações e/ou da ProEC e à divulgação dos resultados.

6.3. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos nesta Chamada e na [Portaria ProEC nº 2510/2022](#).

6.4. Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “*anti-spam*” para endereços de *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

6.5. Caso o(a) discente se inscreva em mais de uma ação, diante de eventuais conflitos de horários nos processos seletivos das ações, fica a critério do(a) discente optar pelo processo seletivo em que participará.

6.6. Caso seja identificada pela ProEC a seleção do(a) mesmo(a) discente em mais de uma ação, este(a) será notificado(a), via *e-mail*, devendo optar por apenas uma delas, dentro do prazo estipulado.

6.7. Caso o(a) discente não se manifeste dentro do prazo estipulado na comunicação a que se refere o item 6.6, será alocado(a) automaticamente na primeira ação na qual se inscreveu.

6.8. Nos casos de vagas remanescentes ou vacância, a coordenação da ação poderá solicitar à ProEC novos processos seletivos de bolsistas por meio de publicação de chamadas públicas complementares, respeitando as exigências legais, os requisitos desta Chamada Pública Complementar e os cronogramas de inclusão de novos(as) bolsista.

6.9. São consideradas vagas remanescentes ou vacância quando:

- 6.9.1.** não houve manifestação de interesse na vaga por parte de discentes;
- 6.9.2.** não houve discente selecionado(a) para a vaga;
- 6.9.3.** não há discentes disponíveis na lista de espera;
- 6.9.4.** não há lista de espera; ou
- 6.9.5.** houve aporte de novas vagas de bolsistas.

6.10. Havendo necessidade e disponibilidade de recursos, mediante aprovação da Comissão de Extensão e Cultura (CEC), poderá ser prorrogado o prazo de vigência das bolsas e/ou aumento do número de vagas para bolsistas nas ações indicadas no ANEXO I.

6.11. No caso de aumento de vagas, serão utilizados os mesmos critérios indicados no Art. 33 da [Portaria ProEC nº 2510/2022](#)

6.12. Discentes inscritos, que desistirem de participar ou forem reprovados em processos seletivos de ações constantes desta Chamada, ficarão impedidos de se inscrever em novas chamadas e editais de vagas remanescentes ou de novas vagas de bolsistas para as mesmas ações nas quais já se inscreveram em 2024.

7. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

7.1. A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC e nesta Chamada.

7.2. Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

7.3. O não cumprimento dos itens 7.1, 7.2 e 7.3 impedirá o pagamento da bolsa.

7.4. Discentes que participarem de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) no SIGAA como discentes voluntários(as).

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

8.1. Conforme as obrigações previstas no artigo 22 da [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), o(a) bolsista deve inserir seus dados bancários no Portal do Discente do SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

8.2. A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS COORDENAÇÕES

9.1. Além das obrigações previstas na Seção III do Capítulo II da [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), caberá às coordenações das ações o preenchimento dos Planos de Trabalho e assinatura dos Termos de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

9.2. As coordenações deverão, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

9.3. As coordenações deverão atentar-se às normativas expressas na [Resolução ConsEPE nº 105 de 2011](#), respeitando a forma como as pessoas transgêneras, transexuais e travestis desejam ser reconhecidas, identificadas.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

10.1. A classificação será feita com base na pontuação individual dos(as) candidatos(as), na respectiva categoria, em ordem decrescente.

10.2. O resultado parcial do presente processo seletivo será publicado na página da ProEC e no Boletim de Serviço, conforme previsto em cronograma.

11. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

11.1. O recurso é previsto somente após a divulgação do resultado parcial.

11.2. A solicitação de recurso deverá ocorrer no prazo estabelecido em cronograma a partir da divulgação do resultado final na forma descrita no item 11.2 desta Chamada Pública Complementar, mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme modelo constante do **ANEXO IV** desta Chamada, e encaminhamento **EXCLUSIVAMENTE** no formato eletrônico a partir do e-mail institucional do(a) discente para o e-mail proec@ufabc.edu.br.

11.3. O assunto da mensagem deve ser: “Recurso Resultado Final Seleção Bolsista XXXX (*código da ação*) - YYY (*nome completo do candidato*)”.

11.4. Serão desconsiderados os recursos:

11.4.1. encaminhados através de outras modalidades que não as estabelecidas nesta Chamada Pública Complementar;

11.4.2. enviados para endereços eletrônicos diferentes do estabelecido no item 11.2. desta Chamada Pública Complementar;

11.4.3. encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos em cronograma;

11.4.4. que não esteja em formato do formulário do referido recurso, conforme disposto no Anexo III desta Chamada Pública Complementar;

11.4.5. se o formulário disposto no item anexo desta Chamada não estiver integralmente preenchido.

11.5. As solicitações de recursos serão analisadas pela ProEC, podendo haver solicitação de parecer à coordenação da ação quando necessário.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final será publicado na página da ProEC e no Boletim de Serviço da UFABC após a análise das solicitações de recurso.

13. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Publicação do Edital	10 de maio de 2024
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	De 10 a 19 de maio de 2024
Publicação da homologação das inscrições na página da PROEC	20 de maio de 2024
Publicação da homologação das inscrições no Boletim de Serviço	21 de maio de 2024
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos à coordenação da ação	20 de maio de 2024
Seleção dos(as) inscritos(as) pela coordenação	De 21 a 27 de maio de 2024
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	Até às 12h de 28 de maio de 2024
Publicação do resultado parcial na página da PROEC	28 de maio de 2024 até às 21h
Publicação do resultado parcial no Boletim de Serviço	04 de junho de 2024
Solicitação de recurso	29 de maio de 2024
Análise das solicitações de recurso	03 de junho de 2024
Resultado do(s) recurso(s)	04 de junho de 2024
Publicação do resultado final (*)	04 de junho de 2024

Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	05 de junho de 2024
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	05 de junho de 2024

(* ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

13.1. No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2024 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas de seleção de bolsistas, conforme disposto no item 6.8 desta Chamada Pública Complementar.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas não previstos nesta Chamada Pública Complementar.

14.2. Esta Chamada Pública Complementar entra em vigor na data de sua publicação na página da ProEC.

14.3. Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC.

ANEXOS

ANEXO I – RELAÇÃO DE VAGAS

Código da Ação	Título da Ação	Coordenação	Início e final da Vigência da Bolsa	Nº de bolsistas	Descrição da(s) Vaga(s) e Plano de Atividades
PJ063-2024	Vibrar Parkinson UFABC	Daniel Boari Coelho	De 01/06/2024 a 30/11/2024	1	<ul style="list-style-type: none"> organizar entrevistas e materiais didáticos oriundos dela gerenciar redes sociais

ANEXO II – PRÉ-REQUISITOS E FORMAS DE SELEÇÃO

Código da Ação	Nome da Ação	Pré-Requisitos	Formas de seleção
PJ063-2024	Vibrar Parkinson UFABC	- graduando ou pós-graduando em Neurociência	Trajatória Acadêmica, Análise de Currículo

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Código da Ação	Nome da Ação	Critério 1 - Trajetória Acadêmica	Critério 2 - Análise de Currículo	Critério 3 - Prova de Conhecimentos	Critério 4 - Entrevistas	Critério 5 - Outros
PJ063-2024	Vibrar Parkinson UFABC	- ter sido aprovado em Introdução à Neurociência e Psicologia Cognitiva - preferencialmente, ter sido aprovado em Desenvolvimento e Degeneração do Sistema Nervoso ou Doenças do Sistema Nervoso	- Preferencialmente, ter experiência no gerenciamento de redes sociais	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Anexo IV - FORMULÁRIO RECURSO DO “RESULTADO FINAL”

- Assunto do e-mail: **Recurso Resultado Final Seleção Bolsista XXX (código da ação) - YYY (nome completo do candidato)**
- Endereço do e-mail: proec@ufabc.edu.br

Eu, _____, RA _____, em concordância com as normas do Edital nº ___/2024-PROEC do Processo Seletivo de Bolsistas para a ação ____-2024 – _____, solicito a reconsideração da decisão relativa à minha não seleção no referido processo conforme os argumentos a seguir:

Diante do exposto, solicito deferimento.

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4160 / 2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.009325/2024-89

Santo André-SP, 09 de maio de 2024.

Divulgar a lista de discentes aprovados e em lista de espera para participação no Edital PDSE CAPES 06/2024

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista de discentes aprovados e em lista de espera para participação no Programa Institucional de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE), Edital CAPES 06/2024.

I. Discentes Aprovados:

Curso	Nível	Discente aprovados
MATEMÁTICA	Doutorado	Aline Jaqueline de Oliveira Andrade
ECONOMIA POLÍTICA MUNDIAL	Doutorado	Carlos Eduardo Boaretto Pereira
CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA ÁREA DE QUÍMICA	Doutorado	Carlos Henrique Totini dos Santos
BIOSSISTEMAS	Doutorado	Dalete Christine da Silva Souza
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	Doutorado	Débora Franco Machado
FILOSOFIA	Doutorado	Edvan Aragão Santos
NANOCIÊNCIAS E MATERIAIS AVANÇADOS	Doutorado	Eliane Aparecida Morais
FÍSICA	Doutorado	Gustavo Henrique Silva Alves
NEUROCIÊNCIA E COGNIÇÃO	Doutorado	Jamille Evelyn Rodrigues Souza Santana
ENERGIA	Doutorado	Jefferson Souza Costa
EVOLUÇÃO E DIVERSIDADE	Doutorado	Julio Henrique Garcia da Silva
NANOCIÊNCIAS E MATERIAIS AVANÇADOS	Doutorado	Lilian Martins Nascimento
ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO	Doutorado	Lucas Henrique Gois de Campos
ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA	Doutorado	Marcelo Eduardo Pereira
NANOCIÊNCIAS E MATERIAIS AVANÇADOS	Doutorado	Murillo Donizeti dos Santos Rosa
POLÍTICAS PÚBLICAS	Doutorado	Raquel de Oliveira Mendes
NEUROCIÊNCIA E COGNIÇÃO	Doutorado	Victor Ricardo Cândido Torres da Silva

II. Discente selecionados pelos programas em lista de espera:

Curso	Nível	Discentes selecionados aguardando possível liberação de cota
POLÍTICAS PÚBLICAS	Doutorado	Aline Correia
ENERGIA	Doutorado	Darlene Josiane Dullius
FILOSOFIA	Doutorado	Mateus Soares de Souza
FILOSOFIA	Doutorado	Michael Franz Schmidlehner
ECONOMIA POLÍTICA MUNDIAL	Doutorado	Rafael Soriano de Brito Lira
NANOCIÊNCIAS E MATERIAIS AVANÇADOS	Doutorado	Renan Ferreira Menegassi de Souza
ENERGIA	Doutorado	Rodrigo Almeria Ragio
FILOSOFIA	Doutorado	Thiago de Souza Salvio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 09/05/2024 16:01)
CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPG (11.01.06)
Matricula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4160**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/05/2024** e o código de verificação: **f510b7cde1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 50/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.009289/2024-53

Santo André-SP, 09 de Maio de 2024

(Assinado digitalmente em 09/05/2024 13:42)

ANDRE MASCIOLI CRAVO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGNCG (11.01.06.24)

Matrícula: 1955999

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **50**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/05/2024** e o código de verificação: **9b8628e5ec**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL Nº 50/2024

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2024 para candidatos(as) ao Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Stricto Sensu.

O Programa de **Pós-Graduação em Neurociência E Cognição** (PPG-NCG) da Universidade Federal do ABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico e no curso de Doutorado *Stricto Sensu* e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, a ser nomeada pela Coordenação.

1.2 A condução do processo seletivo será supervisionada pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição da UFABC, doravante denominada simplesmente Coordenação.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4 Os critérios de seleção e classificação são baseados em procedimentos avaliativos em etapas. As etapas são como seguem:

Primeira etapa:

- I. Prova de conhecimentos específicos na área de Neurociência e Cognição;
- II. Prova de proficiência em inglês.

Segunda etapa:

- I. Prova de arguição sobre o projeto de pesquisa apresentado no momento da inscrição com anuência do futuro orientador;

- II. Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios; análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação facultativas.

1.4.1 As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

1.4.2 As provas da primeira etapa serão realizadas de forma presencial; candidatos(as) não domiciliados(as) na Região Metropolitana de São Paulo poderão solicitar a realização das provas da primeira etapa à distância. A segunda etapa é realizada à distância com ferramentas de videoconferência.

1.4.3 Candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo poderão submeter uma versão atualizada do projeto de pesquisa, caso assim preferirem, com anuência de orientador ou orientadora, no prazo estabelecido para tal no cronograma, por anexo a e-mail direcionado à Comissão de Seleção com e-mail da Coordenação do PPG em cópia.

1.5 Para a realização de etapas a distância, os(as) candidatos(as) devem se responsabilizar pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar aplicativos de videoconferência informados pelo Portal, uma webcam, um microfone e uma conexão de banda larga de Internet estável. As etapas realizadas através de videoconferência serão gravadas em áudio e/ou vídeo, salvo impedimento de ordem técnica, para fins internos da avaliação, conforme previsto no item 5.1.1 deste edital. O registro audiovisual será apagado no prazo de uma semana após a divulgação dos resultados finais.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes a este processo seletivo é apresentado abaixo:

Inscrição	15/05 a 15/06/2024
Divulgação temas e bibliografia sugerida da prova de conhecimento	15/05/2024
Análise das inscrições	17 a 21/06/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	21/06/2024
Divulgação das orientações para realização das provas de conhecimentos específicos e de inglês	21/06/2024
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	22 a 24/06/2024
Resultado do recurso das inscrições	25/06/2024

Provas de conhecimentos específicos e de inglês	03/07/2024
Resultado das provas de conhecimentos específicos e de inglês	15/07/2024
Vista das provas de conhecimentos específicos e de inglês	16/07/2024
Prazo para recurso do resultado das provas de conhecimentos específicos e de inglês	17 a 18/07/2024
Resultado do recurso das provas de conhecimentos específicos e de inglês	23/07/2024
Divulgação das orientações para realização da prova de arguição e entrevista	23/07/2024
Prazo para envio de versão atualizada do projeto de pesquisa à Comissão de Seleção (opcional)	30/07/2024
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação	1 a 11/08/2024
Arguição e entrevista	5 a 7/08/2024
Divulgação do resultado parcial	12/08/2024
Prazo para recurso do resultado parcial	13 a 15/08/2024
Resultado final	15/08/2024
Solicitação de matrículas em disciplinas	27 a 30/08/2024
Início das aulas	16/09/2024

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 O número total de vagas é **7 (sete) vagas de Mestrado e 7 (sete) vagas de Doutorado**. A Coordenação poderá aumentar em até 3 (três) o número de vagas em cada nível se recomendado pela Comissão de Seleção.

3.2 Do total de vagas mencionado em 3.1, ficam reservadas, por nível, **3 (três)** para candidaturas negras (pretas e pardas).

3.2.1 Se o número de candidatos(as) aprovados(as) nesta categoria for menor que o número de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.2.2 Candidaturas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.2.3 As candidaturas pretas e pardas que forem aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.2.4 Candidaturas negras deverão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção, amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP). As instruções para tal serão encaminhadas para candidatos/as que confirmarem interesse nas vagas reservadas nesta categoria.

3.3 Serão oferecidas 5 (cinco) sobrevagas, sendo que ficam reservadas, em cada nível:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem refugiado(a) ou solicitante de refúgio.

3.3.1 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.3.2 Estas vagas não serão computadas como parte do número total de vagas.

3.4 A Resolução CPG 78/2021 (<https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao78-2021-cpg.pdf>) regulamenta as condições dos itens 3.2 e 3.3, inclusive os documentos requeridos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o formulário de inscrição do Programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Uma declaração de aceite de um(a) docente que seja credenciado(a) no PPG-NCG para o processo seletivo atual. Quando o aceite é de docente colaborador(a), cabe à Comissão de Seleção confirmar com a Coordenação o atendimento aos critérios para orientação. O documento consiste em uma declaração de aceite de orientação do(a) candidato(a) e deve ser encaminhado por meio de e-mail institucional aos seguintes

- endereços: e-mail do(a) candidato(a), neg.processoseletivo@ufabc.edu.br, e ppgnc@ufabc.edu.br. Uma cópia da mensagem ou documento em formato PDF deve ser anexada pelo(a) candidato(a) ao formulário eletrônico de inscrição;
- II. Projeto de pesquisa com anuência do(a) orientador(a). O projeto deve seguir o modelo encontrado no endereço <https://fapesp.br/253/projeto-de-pesquisa> e ter a primeira página assinada pelo(a) orientador(a). A assinatura pode ser substituída por uma anuência ao projeto por meio do e-mail institucional do(a) orientador(a) aos endereços eletrônicos citados no inciso I, no mesmo e-mail referido no inciso I ou em e-mail em separado, em qual caso uma cópia em formato PDF deve ser anexada pelo(a) candidato(a) ao formulário eletrônico de inscrição;
 - III. Cópia do RG para candidatos(as) de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);
 - IV. Cópia da carteira do Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), no caso de candidatos(as) de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM ou RNE, será aceita cópia da página de identificação do passaporte);
 - V. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula e o respectivo histórico escolar;
 - VI. Certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s), quando aplicável;
 - VII. Cópia do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a), ou, no caso de candidatos(as) estrangeiros(as), equivalente, contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão, quando aplicáveis: Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Textos em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes - tópicos não incluídos na reprodução serão considerados não aplicáveis;
 - VIII. Apresentação estruturada de itens relevantes do histórico, em planilha disponibilizada pelo portal do PPG em formato xlsx (Excel), junto com os comprovantes dos elementos citados, estes em arquivo único (formato zip ou PDF multipágina);
 - IX. Opcionalmente, o(a) candidato(a) pode solicitar a pessoas de referência relevantes para esta finalidade o encaminhamento de uma carta de recomendação exclusivamente por meio do formulário disponível no Portal do Programa (pelo menu, "Documentos/Formulários"), diretamente encaminhada aos mesmos endereços eletrônicos citados em I, excluindo o(a) candidato(a);
 - X. Em caso de pedido de dispensa da prova de inglês e/ou de conhecimento, comprovante da justificativa (vide item 5.3 para condições de dispensa);
 - XI. Em caso de inscrição nas categorias de sobrevaga, é preciso anexar o documento correspondente, conforme Resolução CPG 78/2021.

4.2 No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) Se autodeclarar indígenas;
- b) Indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) Apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.3 No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) Se autodeclarar Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.4 No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) Se autodeclarar Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo;

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PcD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.5 No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão se autodeclarar como tal.

4.6 No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) Comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) Comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.7 A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens do art. 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

4.8 A Comissão de Seleção e a Coordenação não se responsabilizarão por inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

4.9 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer canais não previstos neste Edital.

4.10 É de responsabilidade integral do(a) candidato(a) o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Dos critérios de seleção:

5.1.1 O processo seletivo para o ingresso no programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. As provas de seleção na fase eliminatória consistem nos itens I e II, e os critérios na fase de classificação consistem nos itens III, IV e V deste conjunto:

- I. Prova de conhecimentos específicos na área de Neurociência e Cognição, baseada em bibliografia divulgada no portal do Programa na data prevista para tal. A prova de conhecimento consiste em questões dissertativas relacionadas ao conhecimento de conteúdos relevantes, incluindo aspectos metodológicos e éticos, como também de conteúdos mais específicos dos temas de (i) aspectos biológicos do sistema nervoso, (ii) aspectos funcionais e cognitivos, e (iii) bases formais da modelagem e da análise de dados no âmbito de estudos na Neurociência e nas Ciências Cognitivas. O(A) candidato(a) poderá omitir as questões de uma destas três temáticas específicas na prova, desde não relacionadas ao conteúdo de conhecimento geral, ou optar por omitir um número correspondente de perguntas de temáticas diferentes. A prova é individual e sem consulta. As respostas serão avaliadas por dois avaliadores por enunciado; a nota final é obtida pela média aritmética respeitando a ponderação de cada enunciado. Na eventualidade de diferença de mais de 50% entre a maior e menor nota para um item, se esta diferença for relevante para a classificação, a nota de um(a) terceiro(a) avaliador(a) será obtida, e a nota mais discrepante será descartada para a computação da média aritmética final; se as três notas forem equidistantes, serão mantidas as três pontuações para a computação da média.

- II. Prova de proficiência em inglês. O critério de proficiência em inglês corresponde ao Common European Framework of Reference (CEFR) nível B2 ('Usuário independente'). As respostas serão avaliadas por dois(duas) avaliadores por enunciado; a nota final é obtida pela média aritmética respeitando a ponderação de cada enunciado. Na eventualidade de diferença de mais de dois pontos, em um máximo de dez, entre avaliadores, quando relevante para a classificação, a nota de um(a) terceiro(a) avaliador(a) será obtida, e a nota mais discrepante será descartada para a computação da média aritmética final; se as três notas forem equidistantes, serão mantidas as três pontuações para a computação da média.
- III. A arguição. Esta consiste na apresentação oral da proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de até 15 (quinze) minutos. A prova será acompanhada por uma banca de dois(duas) docentes da UFABC e versará sobre o projeto de pesquisa, seu enquadramento nas linhas de pesquisa do Programa, sua apresentação, o conhecimento do(da) candidato(a) em relação ao tema proposto e outros aspectos considerados relevantes ao Projeto de Pesquisa pela banca. A banca avaliará a capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, conhecimento geral e específico relativo ao projeto, capacidade de argumentação e visão crítica do(a) candidato(a). Cada avaliador(a) atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética das notas. Na eventualidade de uma discrepância maior que dois pontos entre as notas individuais dos(as) avaliadores, um(a) terceiro(a) avaliador(a) pontuará este item a partir da prova gravada, e a média para a prova será calculada descartando a nota mais divergente; se as três notas forem equidistantes, serão mantidas as três pontuações para a computação da média.
- IV. A entrevista tem por objetivo averiguar as informações apresentadas por ocasião da inscrição, além de esclarecimentos da motivação, formação e experiência do(da) candidato(a). Durante a entrevista os(as) candidatos(as) podem ser submetidos(as) a perguntas sobre qualquer aspecto relevante para a seleção.
- V. A análise de currículo, histórico escolar e eventuais cartas de recomendação têm por finalidade a avaliação da formação, experiência, e produtividade acadêmica do(da) candidato(a). Esta análise será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os(as) avaliadores.

5.1.2 A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média ponderada final é 7,0 (sete).

5.1.3 Os itens I e II de 5.1.1 são analisados na primeira etapa do processo seletivo e são eliminatórios.

5.1.4 A nota final será obtida pela média ponderada das notas parciais, considerando os seguintes pesos:

- I. Conjunto de entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação: peso 2;
- II. Arguição do projeto de pesquisa: peso 1.

5.2 A avaliação das respostas aos itens das provas, as notas parciais, e as notas finais de cada candidato(a) serão divulgadas no portal público do programa.

5.3 Candidatos(as) podem solicitar dispensa da prova de conhecimentos específicos, ou da prova de proficiência em inglês, conforme condições a seguir. Comprovantes deverão ser apresentados junto aos documentos de inscrição.

5.3.1 São dispensados(as) da prova de conhecimentos específicos os(as) candidatos(as) que se encontram nas seguintes condições:

- a) Candidatos(as) que foram aprovados(as) com conceito A ou B em pelo menos duas disciplinas de conjuntos obrigatórios diferentes do PPG-NCG (vide Portal do Programa, item "Dúvidas Frequentes");
- b) Candidatos(as) com diploma ou certificado de conclusão do Bacharelado em Neurociência com data de não mais que dez anos antes da data de publicação deste edital;
- c) Candidatos(as) que participaram da prova de conhecimentos específicos em processo seletivo anterior com nota suficiente para a aprovação, em data não mais que 24 meses antes da data de publicação deste edital.

5.3.2 São dispensados(as) da prova de proficiência em inglês os(as) candidatos(as) que demonstrarem proficiência em inglês conforme os critérios que seguem. Com exceção da naturalidade, as condições são válidas para um período de cinco anos anteriores à publicação do presente edital.

- a) Naturalidade de país com inglês como idioma oficial em todo o território;
- b) Residência em país com inglês como idioma oficial em todo o território por um período de pelo menos seis meses;
- c) Comprovante de conclusão de um curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, ministrado e avaliado integralmente em inglês;
- d) Exame GRE Geral, com escore mínimo de 450 Verbal;
- e) TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
- f) IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,5 pontos;
- g) Cambridge Qualification Test, com escore ou nível equivalente a *B2 First*.
- h) Participação em prova de proficiência em inglês em processo seletivo anterior com nota suficiente para a aprovação, em data não mais que 24 meses antes da data de publicação deste Edital.

5.3.3 São dispensados(as) de ambas as provas da primeira etapa candidatos(as) ao Doutorado que concluíram o Mestrado em Neurociência e Cognição nos dez anos anteriores à data de publicação deste Edital, com a data de defesa com aproveitamento como data de referência.

5.4 Haverá vista online para as provas de conhecimento e de inglês na data prevista para tal no cronograma, conforme detalhada pela Comissão de Seleção na ocasião das instruções.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Apresentar documentos como projeto de pesquisa sem a anuência de um docente orientador onde a documentação desta estiver exigida;
- IV. Não se apresentar às provas e à entrevista na data, horário e local (eventualmente virtual) especificados;
- V. Cometer plágio, uso de ferramentas de assistência digital, ou outro tipo de ação fraudulenta em uma das provas do processo seletivo.

6.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da UFABC e no portal do Programa.

7. DO RECURSO

7.1 Eventuais interposições de recursos aos resultados parciais ou finais deverão ser feitas exclusivamente através de mensagem fundamentada encaminhada exclusivamente por meio do e-mail do(a) candidato(a) aos seguintes endereços:

ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br e ppgnc@ufabc.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma.

7.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção. A critério da Comissão de Seleção, ela pode transferir a deliberação à Coordenação do Curso.

7.3 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de resultado de recurso.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Para a matrícula ser efetivada, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá seguir as instruções no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> na data prevista, bem como atender às solicitações e observar as informações que constam nos procedimentos detalhados neste endereço.

8.2 Os (As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados(as) deverão se atentar aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

8.3 Todos os(as) candidatos(as) graduados(as) e aprovados(as), incluindo os(as) estrangeiros(as), devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=63511>).

DAS BOLSAS DE ESTUDO

9.1 As bolsas de Mestrado e as bolsas de Doutorado disponíveis, cuja alocação esteja sob responsabilidade da Coordenação do Programa, serão distribuídas neste processo seletivo, respeitando as especificações das agências de fomento envolvidas.

9.1.1 A distribuição das bolsas referidas neste item é exclusivamente destinada a candidatos(as) que se encontrarem em condição de dedicação exclusiva, isto é, sem rendimento por trabalho remunerado, na data de ingresso no curso, com vigência condicionada aos critérios estipulados na Portaria ProPG Nº 3706/2023, disponível no Portal do programa (menu Documentos – Normas) e na Resolução CPG Nº 99/2023, disponível na página da Pró-Reitoria de Pós-graduação (menu Mestrado e Doutorado – Legislação).

9.2 As bolsas disponíveis serão distribuídas entre candidatos(as) pertencentes às categorias de reserva de vaga, elegíveis e classificados(as), conforme a classificação dada pela pontuação final do processo seletivo.

9.3 Bolsas remanescentes após alocação a candidatos(as) elegíveis e classificados(as) conforme 9.2 serão distribuídas entre candidatos(as) elegíveis e classificados(as) na categoria de ampla concorrência, conforme a classificação dada pela pontuação final do processo seletivo.

9.4 Se houver disponibilidade de bolsas com valores mensais ou durações distintas, prevalecerá a preferência dos(as) candidatos(as) com prioridade conforme a ordem de classificação, desde que compatíveis com as normas específicas da modalidade em questão.

9.5 A coordenação não poderá ser responsabilizada pela eventual indisponibilidade das bolsas previstas neste Edital.

9.6 Os critérios de alocação de bolsas estipulados nesta seção somente são válidos para as bolsas disponíveis como parte do processo seletivo ao ingresso. Bolsas disponibilizadas em datas posteriores serão distribuídas conforme as normas estabelecidas no âmbito do PPG.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78/2021).

10.2 O(A) candidato(a) que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, expondo em sua carta de encaminhamento os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o(a) candidato(a) que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de resultado de recurso.

10.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do Programa.

10.4 A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Documentos apresentados fora dos padrões indicados neste Edital serão considerados inválidos.

10.5 Casos omissos, não previstos por este edital e excepcionais, serão resolvidos pela Comissão de Seleção. A critério desta, a Comissão de Seleção pode remeter a resolução para a Coordenação do Programa.

10.6 Solicitações de informações adicionais devem ser encaminhadas para o e-mail neg.processoseletivo@ufabc.edu.br e simultaneamente ao e-mail da Coordenação do Programa, ppgnc@ufabc.edu.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

OFÍCIO Nº 736 / 2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.009344/2024-13

Santo André-SP, 09 de maio de 2024.

Assunto: Resultado final CAPES-PrInt - 3ª chamada 2024

Divulgamos abaixo o resultado final dos editais PROPG 4/2024, 5/2024 e 6/2024, contendo a lista de candidatos APROVADOS pela UFABC e que serão indicados no SCBA-CAPES de acordo com a janela de indicação divulgada pela CAPES, desde que não possuam pendências. A continuidade do processo de implementação de bolsa depende do deferimento da CAPES.

Professor Visitante no Brasil (4/2024)

<p>Candidato selecionado: Alysson Renato Muotri Instituição de origem: University of California - San Diego, Estados Unidos Vigência da bolsa: 01/09/2024 a 31/10/2024 (2 meses) Modalidade da bolsa: Professor Visitante no Brasil</p>
<p>Candidato selecionado: Ari Paavo Seitsonen Instituição de origem: Ecole Normale Supérieure de Paris, França Vigência da bolsa: 01/09/2024 a 15/09/2024 (15 dias) Modalidade da bolsa: Professor Visitante no Brasil</p>
<p>Candidato selecionado: Avishek Adhikari Instituição de origem: University of California - Los Angeles, Estados Unidos Vigência da bolsa: 01/08/2024 a 31/08/2024 (1 mês) Modalidade da bolsa: Professor Visitante no Brasil</p>
<p>Candidato selecionado: Carlos Alberto Navarrete Ulloa Instituição de origem: Universidad de Guadalajara, México Vigência da bolsa: 01/08/2024 a 15/08/2024 (15 dias) Modalidade da bolsa: Professor Visitante no Brasil</p>
<p>Candidato selecionado: Guido Falk von Rudor Instituição de origem: Universität Kassel, Alemanha Vigência da bolsa: 01/08/2024 a 15/08/2024 (15 dias) Modalidade da bolsa: Professor Visitante no Brasil</p>
<p>Candidata selecionada: Joana Barros Instituição de origem: Birkbeck - University of London, Reino Unido Vigência da bolsa: 01/08/2024 a 15/08/2024 (15 dias)</p>

<p>Modalidade da bolsa: Professor Visitante no Brasil</p>
<p>Candidato selecionado: Rodrigo Reynaldo Carmona</p> <p>Instituição de origem: Universidad Nacional de General Sarmiento, Argentina</p> <p>Vigência da bolsa: 01/08/2024 a 15/08/2024 (15 dias)</p> <p>Modalidade da bolsa: Professor Visitante no Brasil</p>
<p>Candidato selecionado: Salvatore Sortino</p> <p>Instituição de origem: Università degli Studi di Catania, Itália</p> <p>Vigência da bolsa: 01/10/2024 a 15/10/2024 (15 dias)</p> <p>Modalidade da bolsa: Professor Visitante no Brasil</p>

Professor Visitante Júnior e Sênior no Exterior (5/2024)

Não houve inscritos.

Capacitação no Exterior (6/2024)

<p>Candidato selecionado: Allan Falconi Souto e Silva</p> <p>Vínculo: Mestrando do PPG em Neurociência e Cognição</p> <p>Instituição de destino: University of Ottawa, Canadá</p> <p>Vigência da bolsa: 01/10/2024 a 31/10/2024 (1 mês)</p> <p>Modalidade da bolsa: Capacitação</p>
<p>Candidata selecionada: Caroline Helena Claudino</p> <p>Vínculo: Mestranda do PPG em Ciência e Tecnologia - Química</p> <p>Instituição de destino: Université Paris-Saclay - Orsay, França</p> <p>Vigência da bolsa: 01/09/2024 a 30/09/2024 (1 mês)</p> <p>Modalidade da bolsa: Capacitação</p>
<p>Candidata selecionada: Débora Assumpção Cunha</p> <p>Vínculo: Doutoranda do PPG em Ciência e Tecnologia - Química</p> <p>Instituição de destino: Institut Català de Nanociència i Nanotecnologia, Espanha</p> <p>Vigência da bolsa: 01/10/2024 a 31/10/2024 (1 mês)</p> <p>Modalidade da bolsa: Capacitação</p>
<p>Candidato selecionado: Fulvio Rieli Mendes</p> <p>Vínculo: Docente do PPG em Neurociência e Cognição</p> <p>Instituição de destino: Icahn School of Medicine at Mount Sinai, Estados Unidos</p> <p>Vigência da bolsa: 01/10/2024 a 31/10/2024 (1 mês)</p> <p>Modalidade da bolsa: Capacitação</p>
<p>Candidata selecionada: Lidiane Soares Rodrigues</p>

Vínculo: Docente do PPG em Ciências Humanas e Sociais

Instituição de destino: Columbia University, Estados Unidos

Vigência da bolsa: 01/09/2024 a 30/09/2024 (1 mês)

Modalidade da bolsa: Capacitação

Candidato selecionado: Leonardo Martins Carneiro

Vínculo: Doutorando do PPG em Ciência e Tecnologia - Química

Instituição de destino: University of Valencia, Espanha

Vigência da bolsa: 01/10/2024 a 31/10/2024 (1 mês)

Modalidade da bolsa: Capacitação

Pendência: Envio do comprovante de proficiência válido, impreterivelmente, até o dia 20/05/2024 (término da janela de indicação de bolsistas no SCBA)

Candidata selecionada: Marcella Pecora Milazzotto

Vínculo: Docente do PPG em Biotecnociência

Instituição de destino: AgResearch, Nova Zelândia

Vigência da bolsa: 01/10/2024 a 31/10/2024 (1 mês)

Modalidade da bolsa: Capacitação

Pendência: Envio do comprovante de proficiência válido, impreterivelmente, até o dia 20/05/2024 (término da janela de indicação de bolsistas no SCBA)

Candidata selecionada: Mariane Oliveira Lopes

Vínculo: Servidor(a) Técnico Administrativo (TA)

Instituição de destino: Universitat Autònoma de Barcelona, Espanha

Vigência da bolsa: 01/10/2024 a 31/10/2024 (1 mês)

Modalidade da bolsa: Capacitação

Pendência: Envio do comprovante de proficiência válido, impreterivelmente, até o dia 20/05/2024 (término da janela de indicação de bolsistas no SCBA)

Candidato selecionado: Társis Catunda de Souza

Vínculo: Mestrando do PPG em Ciência e Tecnologia - Química

Instituição de destino: Sorbonne Université, França

Vigência da bolsa: 01/09/2024 a 30/09/2024 (1 mês)

Modalidade da bolsa: Capacitação

Pendências: Envio do comprovante de proficiência válido, impreterivelmente, até o dia 20/05/2024 (término da janela de indicação de bolsistas no SCBA), correção do período de vigência na carta de aceite da IES estrangeira e inclusão da IES como parceira do CAPES-PrInt da UFABC

Candidata selecionada: Tatiana Lima Ferreira

Vínculo: Docente do PPG em Neurociência e Cognição

Instituição de destino: Universidad Nacional Autónoma de México, México

Vigência da bolsa: 01/10/2024 a 31/10/2024 (1 mês)

Modalidade da bolsa: Capacitação

Candidato selecionado: Wellington Teixeira Gonçalves

Vínculo: Servidor(a) Técnico Administrativo (TA)

Instituição de destino: University of Bradford, Reino Unido

Vigência da bolsa: 01/10/2024 a 31/10/2024 (1 mês)

Modalidade da bolsa: Capacitação

Pendência: Envio do comprovante de proficiência válido, impreterivelmente, até o dia 20/05/2024 (término da janela de indicação de bolsistas no SCBA)

(Assinado digitalmente em 09/05/2024 17:17)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **736**, ano: **2024**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **09/05/2024** e o código de verificação: **9dfd77642b**

SUGEPE
SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO DE
PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4158 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009277/2024-29

Santo André-SP, 09 de maio de 2024.

Torna pública as unidades administrativas habilitadas pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART para iniciar a execução de seus respectivos Programas de Gestão (Regime Teletrabalho).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, nos termos do Artigo 15 da **Portaria nº 2730/2022/SUGEPE**, publicada em Boletim de Serviço nº 1.172, de 26/08/2022, as unidades administrativas habilitadas pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART, nomeada pela **Portaria nº 3945/2024/REITORIA**, para iniciar a execução de seus respectivos Programas de Gestão PGD-UFABC a partir de 10 de maio de 2024.

Art. 2º As unidades habilitadas estão dispostas na tabela a seguir e somente poderão iniciar o PGD-UFABC após realizados todos os trâmites necessários no SISGP para sua execução, observando as **instruções e cronogramas** deliberados pela CART.

Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas - PROAP	
23006.006512/2024-19	Seção de Segurança Comunitária da PROAP

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 09/05/2024 11:51)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4158**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/05/2024** e o código de verificação: **bb9511adef**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 410 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009018/2024-06

Santo André-SP, 06 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
1384320	JEFFERSON FABRI GOUVEIA	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	08/04/2024
1854736	CARLOS EDUARDO GIORDANO	GRADUAÇÃO	DIRETA	12/04/2024
2116608	ARTUR SCUDELER	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	22/04/2024

(Assinado digitalmente em 06/05/2024 16:20)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **410**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/05/2024** e o código de verificação: **900b5e0a31**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 412 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009067/2024-31

Santo André-SP, 07 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor FABIO ANTONIO SCHOLL, SIAPE 2148102, pelo período de 03/06/2024 a 02/07/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 07/05/2024 18:38)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **412**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/05/2024** e o código de verificação: **0acc9c5898**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 413 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009068/2024-85

Santo André-SP, 07 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor LEANDRO ALVAREZ DE LIMA, SIAPE 1522036, pelo período de 03/06/2024 a 02/07/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 07/05/2024 18:37)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **413**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/05/2024** e o código de verificação: **df16b441f1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 414 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009069/2024-20

Santo André-SP, 07 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor UBIRATA TAPAJOS REIS, SIAPE 1669147, pelo período de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 07/05/2024 18:37)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **414**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/05/2024** e o código de verificação: **d8cef76f83**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 415 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009157/2024-21

Santo André-SP, 08 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de EDUARDO WERLEY SILVA DOS ANGELOS, 3º classificado na lista de ampla concorrência no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 049/2023, de 18/08/2023, publicado no DOU nº 159, de 21/08/2023, Seção 3, página 83, homologado pelo Edital nº 1/2024, de 09/01/2024, publicado no DOU nº 8, de 11/01/2024, Seção 3, página 57, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Engenharia elétrica, subárea(s): Sistemas elétricos e eletrônicos, Sistemas de controle e Robótica. Processo nº 23006.017989/2023-31.

(Assinado digitalmente em 08/05/2024 13:43)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **415**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2024** e o código de verificação:
0e501f2737



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 416 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009169/2024-56

Santo André-SP, 08 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 ao servidor abaixo relacionado:

SIAPÉ	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2127839	MARCO DE FREITAS MACIEL	IV	02/01/2024

(Assinado digitalmente em 08/05/2024 13:42)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **416**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2024** e o código de verificação: **778cf0d7c3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 418 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009223/2024-63

Santo André-SP, 08 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a licença para capacitação da servidora Cristine Scattolin Andersen, SIAPE 1125877, concedida pela Portaria nº 365/2024/SUGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 1337 de 19/04/2024, a partir de 10/05/2024.

(Assinado digitalmente em 09/05/2024 09:09)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **418**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/05/2024** e o código de verificação: **ee4895548b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 419 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009244/2024-89

Santo André-SP, 09 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao servidor abaixo relacionado:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
2029651	VINICIUS GODOI FERNANDES	DOCTORADO	DIRETA	07/05/2024

(Assinado digitalmente em 09/05/2024 11:12)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **419**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/05/2024** e o código de verificação: **6b86e7ad6c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 420 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009278/2024-73

Santo André-SP, 09 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO** para a UFABC, do(a) servidor(a) **BRUNA MENDES DE VASCONCELLOS**, SIAPE **3065770**, para participação em ação de mobilidade internacional no âmbito do Programa ESCALA Docente da Associação de Universidades do Grupo Montevidéu, junto à UNIVERSIDADE DE LA REPÚBLICA (UDELAR), em Montevideo - Uruguay, pelo período de **19/05/2024 a 27/05/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.007194/2024-03**).

(Assinado digitalmente em 09/05/2024 13:42)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **420**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/05/2024** e o código de verificação:
bbf2d5536b



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 421 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009280/2024-42

Santo André-SP, 09 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO** para a UFABC, do(a) servidor(a) **SOLANGE WAGNER LOCATELLI**, SIAPE **2312902**, para participação em ação de mobilidade internacional no âmbito do Programa ESCALA Docente da Associação de Universidades do Grupo Montevidéu, junto à junto à UNIVERSIDADE NACIONAL DEL LITORAL (UNL), em Santa Fé - Argentina, pelo período de **02/06/2024 a 16/06/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.007336/2024-24**).

(Assinado digitalmente em 09/05/2024 16:57)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **421**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/05/2024** e o código de verificação:
ace6e26877



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 422 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009281/2024-97

Santo André-SP, 09 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO** para a UFABC, do(a) servidor(a) **MAURO COELHO DOS SANTOS**, SIAPE **1544381**, para Participação no "XXVI Congresso SIBAE - Sociedade Ibero-americana de Eletroquímica", na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em Lisboa - Portugal, pelo período de **17/05/2024** a **25/05/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.008015/2024-47**).

(Assinado digitalmente em 09/05/2024 13:39)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **422**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/05/2024** e o código de verificação: **8c19e3a55c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 423 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009282/2024-31

Santo André-SP, 09 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO** para a UFABC, do(a) servidor(a) **DMITRY VASILEVICH**, SIAPE **1724820**, para participação no Workshop "Conformal anomalies: Theory and Applications 2024", em Tours - França, pelo período de **02/06/2024 a 08/06/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.008787/2024-89**).

(Assinado digitalmente em 09/05/2024 13:31)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **423**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/05/2024** e o código de verificação:
90201a495b



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 6 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008958/2024-70

Santo André-SP, 06 de maio de 2024.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Ailton Paulo de Oliveira Junior**, matrícula SIAPE nº **1349564**, Processo nº **23006.008910/2024-61**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/07/1987 a 30/08/1994, 01/09/1994 a 16/09/1994, 17/09/1994 a 01/08/1995, 02/08/1995 a 07/01/1996, 08/01/1996 a 02/07/2007, 01/08/2007 a 31/03/2009, totalizando 7.907 dias, ou seja, 21 ano(s), 8 mês(es) e 2 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

(Assinado digitalmente em 06/05/2024 13:13)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **06/05/2024** e o código de verificação: **4df7bc4750**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 7 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008961/2024-93

Santo André-SP, 06 de maio de 2024.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Priscila Rezende Furlan Caverzan Amoedo**, matrícula SIAPE nº **3375716**, Processo nº **23006.007005/2024-94**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 03/10/2005 a 05/02/2019, 02/09/2019 a 27/03/2020, totalizando 5.075 dias, ou seja, 13 ano(s), 11 mês(es) e 0 dia(s), com base no art. 100, da Lei nº 8.112/90; no período de 04/07/2019 a 24/07/2019, 06/04/2020 a 29/09/2020, 01/10/2020 a 31/05/2021, 01/07/2021 a 24/03/2022, 04/09/2023 a 16/10/2023, totalizando 751 dias, ou seja, 2 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; Serviço Funerário do Município de Santo André, no período de 18/04/2022 a 03/01/2023, totalizando 261 dias, ou seja, 0 ano(s), 8 mês(es) e 21 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; Prefeitura Municipal de Santos, no período de 12/01/2023 a 24/08/2023, totalizando 225 dias, ou seja, 0 ano(s), 7 mês(es) e 15 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 6.312 dias, ou seja, 17 ano(s), 3 mês(es) e 17 dia(s) averbados para fins de aposentadoria.

(Assinado digitalmente em 06/05/2024 13:12)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2024**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **06/05/2024** e o código de verificação: **4e7c2a2c87**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 8 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009173/2024-14

Santo André-SP, 08 de maio de 2024.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Carlos Eduardo Ribeiro**, matrícula SIAPE nº **1822905**, Processo nº **23006.007817/2024-30**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 08/01/1997 a 24/02/1997, 03/03/2005 a 04/10/2010, totalizando 2.084 dias, ou seja, 5 ano(s), 8 mês(es) e 19 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria. Em razão da posse em cargo público na UNIFESP em 05/10/2010, deixou-se de averbar o dia 05/10/2010.

(Assinado digitalmente em 08/05/2024 13:42)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2024**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **08/05/2024** e o código de verificação: **588a3291b9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
MOTIVO: DOAÇÃO DE SANGUE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Helena Fernandes Dolfato	1322386	05/04/2024	05/04/2024
Vanessa Neves Estigoni Fernandes	1548474	15/04/2024	15/04/2024
Willer de Gois Pereira	2127932	18/04/2024	18/04/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Ana Carolina Quirino Simões	1732829	01/04/2024	03/04/2024
Barbara Alonso Vieira Luiz	1626680	02/04/2024	13/04/2024
Cintia de Paula Leite Moraes	1971236	17/04/2024	19/04/2024
Claudia Deise de Meneses Pereira	1824486	22/04/2024	24/04/2024
Daniel Dubosselard Comin Lot	1824476	18/04/2024	18/04/2024
Grace Mie Kato Ferreira	3887808	03/04/2024	05/04/2024
Marina Lima de Almeida	1319075	17/04/2024	19/04/2024
Nivalda Marlene da Silva Figueira	1659355	08/04/2024	09/04/2024
Pamela Ishiki	1833559	04/04/2024	05/04/2024
Pamela Ishiki	1833559	15/04/2024	16/04/2024
Pamela Ishiki	1833559	17/04/2024	19/04/2024
Pamela Ishiki	1833559	22/04/2024	24/04/2024
Priscila Cristina Rosa Alba	2029562	01/04/2024	01/04/2024
Priscila Cristina Rosa Alba	2029562	04/04/2024	05/04/2024
Raquel de Freitas Silva Cardim	1876301	11/04/2024	11/04/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Ana Carolina Cesar	1759435	07/04/2024	10/04/2024
Andrea Franciulli Rodrigues Alves	3158903	26/04/2024	26/04/2024
Arlindo Francisco da Rosa	2739294	02/04/2024	15/04/2024
Bianca de Sá Genezini	3266789	02/04/2024	05/04/2024
Bianca de Sá Genezini	3266789	09/04/2024	11/04/2024
Carlos Eduardo Giordano	1854736	15/04/2024	16/04/2024
Cintia de Paula Leite Moraes	1971236	15/04/2024	16/04/2024
Claudio José Bordin Junior	1671282	03/04/2024	05/04/2024
Claudio José Bordin Junior	1671282	14/04/2024	15/04/2024
Danilo Nunes Davanso	1912712	24/04/2024	22/06/2024
David Lopes Gomes	1762613	01/04/2024	01/04/2024
Denilson Rodrigues de Oliveira	1624691	04/04/2024	05/04/2024
Edna Atsue Watanabe	1780391	19/04/2024	19/04/2024
Edson Ryoji Okamoto Iwaki	1574072	01/04/2024	01/04/2024
Elaine Aparecida Barbosa	1895653	02/04/2024	05/04/2024
Elisabete Furchineti Seppe	1875404	23/04/2024	23/04/2024
Elizabeth Cristina Muller Camatta	1759398	04/04/2024	12/04/2024
Elvira Rafikova	1909329	05/04/2024	05/04/2024
Expedito Nunes	1534374	02/04/2024	05/04/2024
Expedito Nunes	1534374	10/04/2024	12/04/2024
Expedito Nunes	1534374	17/04/2024	16/05/2024
Fabio Senigalia	2932735	10/04/2024	10/04/2024
Fernanda Maria Rodriguez	1730580	01/04/2024	07/04/2024
Fernanda Maria Rodriguez	1730580	09/04/2024	10/04/2024
Gabriel Mortensen	1736519	24/04/2024	26/04/2024
Gabriel Mortensen	1736519	28/04/2024	30/04/2024
Grace Mie Kato Ferreira	3887808	01/04/2024	02/04/2024
Grace Mie Kato Ferreira	3887808	09/04/2024	09/04/2024
Gustavo Uruguay Castilho	2780377	02/04/2024	03/04/2024
Heloi Francisco Gentil Genari	1355507	01/04/2024	05/04/2024
Igor Domingos da Silva Mozetic	3375782	23/04/2024	23/04/2024
Jesuino Ribeiro da Silva Junior	3377464	26/04/2024	26/04/2024

José Amancio Pires Junior	3375747	09/04/2024	09/04/2024
Juscelino Batista dos Santos	1535677	23/04/2024	27/04/2024
Ligia Passos Maia Obi	2352281	12/04/2024	13/04/2024
Lilian Aguilar Teixeira	1638221	08/04/2024	27/04/2024
Livia Pereira de Castro	2091575	20/04/2024	03/05/2024
Lucio de Freitas	1736607	04/04/2024	04/04/2024
Lucio de Freitas	1736607	11/04/2024	11/04/2024
Marcia de Oliveira Lupia	1736612	14/04/2024	16/04/2024
Maria Flavia Batista Lima	1876292	17/04/2024	18/04/2024
Maria Flavia Batista Lima	1876292	22/04/2024	26/04/2024
Mariselma Ferreira	1544415	19/04/2024	30/04/2024
Matheus de Lima Guedes	3394667	15/04/2024	15/04/2024
Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda	1707641	13/04/2024	16/04/2024
Monica Schroder	1766082	24/04/2024	29/04/2024
Monica Schroder	1766082	30/04/2024	04/05/2024
Monise Betteloni Capece	1876297	10/04/2024	29/04/2024
Natalia Satie Motokubo Halker	3015245	04/03/2024	04/03/2024
Paula Rondinelli	1941069	28/02/2024	08/03/2024
Paula Rondinelli	1941069	20/03/2024	18/04/2024
Paulo Ricardo Hoffmann	1547430	29/04/2024	28/05/2024
Pedro Feitosa Mendes Filho	3375766	22/04/2024	23/04/2024
Rafael Reis de Oliveira	1680237	05/04/2024	05/04/2024
Raquel de Freitas Silva Cardim	1876301	19/04/2024	19/04/2024
Regina Helena de Oliveira Lino Franchi	1798480	01/04/2024	03/04/2024
Silvana Lira de Paula	1739308	29/04/2024	29/04/2024
Talita Barbosa Santos	3385360	02/04/2024	04/04/2024
Valmir Barbosa de Castro	1341452	02/04/2024	02/04/2024
Wagner Alves Carvalho	1601156	08/04/2024	12/04/2024
Wagner Alves Carvalho	1601156	22/04/2024	26/04/2024
Willer de Gois Pereira	2127932	23/04/2024	26/04/2024

CORREGEDORIA SECCIONAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 7/2024 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.009290/2024-88

Santo André-SP, 09 de maio de 2024.

Assunto: Manifestação NUP Nº 23546.012084/2024-48, na espécie denúncia, protocolizada na plataforma Fala-Br e encaminhada pela Ouvidoria da UFABC, cadastrada na unidade sob o número de protocolo de processo associado e autuado sob nº 23006.008246/2024-51, solicitando a análise e providências da Corregedoria-seccional em relação a: ocorrências que constam relatadas em denúncia, por manifestante (informação pessoal protegida, com restrição de acesso, [Lei nº 13460/2017](#), art.10, § 7º), e conforme consta redigido em termo escrito, devidamente encaminhado como arquivo digital anexado ao teor textual da manifestação.

Vistos e examinados os documentos e demais informações complementares constantes da manifestação encaminhada, e, após a realização de Investigação Preliminar Sumária (IPS), considerando que:

A)Após o exame inicial da demanda correcional, constatado haver elementos mínimos de informações preliminares acerca da manifestação (denúncia), a mesma foi recebida na unidade correcional, contudo, ainda sem uma contextualização fática mais detalhada; desse modo, em cumprimento ao dever de ofício, considerando a primazia da realidade, o informalismo moderado e o princípio da verdade material, para a busca de informações, de documentos e de esclarecimentos relacionados ao contexto fático de que trata a referida manifestação, bem como para o entendimento preliminar da manifestação e dos arquivos recebidos, foi procedida então à instauração de uma Investigação Preliminar Sumária (IPS) para que, ao final da coleta dos elementos mínimos para averiguação e exame inicial da demanda, houvesse um relatório final opinativo, detalhado e conclusivo, o qual pudesse subsidiar a autoridade instauradora correcional.

B)Com relação aos indícios iniciais: para um melhor delineamento acerca do escopo fático e de apuração, verificou-se que foram procedidos os devidos exames preliminares de todo o material inicialmente encaminhado junto a manifestação (denúncia), tendo sido os mesmos submetidos à análise acerca da suposta autoria e de materialidade, e, quanto à presença de indícios e de justa causa as quais pudessem, em tese, delinear o raio de investigação preliminar quanto ao potencial alcance da esfera disciplinar e outras questões correlatas.

C)Acerca dos relatos constantes da referida demanda, objeto da presente análise, foi oficiado ao administrado para que comparecesse à unidade correcional, para fins de prestar os esclarecimentos acerca dos supostos fatos narrados e de sua situação de saúde e laboral, assim como outras informações que pudessem contribuir para subsidiar a investigação preliminar sumária, relacionada à manifestação ora apresentada, ao que, o administrado, por sua parte, prontamente atendeu, no dia e horário estabelecido, prestando as informações e esclarecimentos solicitados, e forneceu documentos comprobatórios.

D)Tendo sido analisados os registros de ocorrências funcionais da vida pregressa funcional do administrado, consta dos assentamentos funcionais o registro vigente de licenças para tratamento da própria saúde, e, em sede pericial, tendo sido constatada a potencial incapacidade temporária para responder a processo administrativo ou para firmar termo de ajustamento de conduta, em tese, sinaliza-se assim tratar-se, portanto, de circunstâncias fáticas de saúde que devem ser ponderadas com relação ao escopo do caso examinado, dado o possível quadro de adoecimento do administrado, fator sanitário comprovado nos autos

que possa, muito provavelmente, ter impactando nos atos e condutas, com reflexos na perspectiva de seu comportamento na vida privada ou estudantil.

E) Nessa diretriz, embora o administrado pudesse estar na universidade quando das hipotéticas condutas, ocorre que não estava no exercício das atribuições funcionais naquelas datas das possíveis ocorrências, bem como não estava e ainda não está capaz para responder administrativamente, conforme perícia, e informações de relatórios oficiais. Por conseguinte, é inequívoco que fica comprometida a análise acerca da culpabilidade do mesmo na seara disciplinar, bem como a construção da matriz de responsabilização disciplinar. O processo administrativo disciplinar (PAD) e a aplicação de sanção administrativa (penalidades administrativas de advertência, suspensão, demissão ou outras) pressupõem que o mesmo, administrado, esteja e estivesse, nas ocasiões, ao tempo dos fatos e hipotéticas condutas, com a plena capacidade administrativa de responder, na condição de acusado(a), a processo administrativo disciplinar, para a apuração acerca de responsabilidade funcional administrativa, nos termos dos artigos 121 e 148 da [Lei nº 8112/1990](#):

"Art. 121. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições."

"Art. 148. O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido."

Conforme ensina o professor Fabio Medina Osório, na obra *Direito Administrativo Sancionador*, 7ª edição, 2020, páginas 390 a 391, acerca da responsabilidade subjetiva do agente, há relação com o instituto da culpabilidade (exigência de responsabilidade subjetiva):

"5.2.3.1 A responsabilidade subjetiva do agente

[] Percebe-se, na Carta Constitucional de 1988, os princípios da pessoalidade e da individualização da pena, ambos inscritos como direitos fundamentais da pessoa humana¹⁸, disso derivando, por evidente, vedação absoluta a qualquer pretensão estatal de responsabilidade penal objetiva e também responsabilidade que atinge direitos fundamentais da pessoa humana, ou seja, outras modalidades de atividades sancionadoras.

Não há dúvidas de que, em alguma medida, e exigência de culpabilidade impede que pessoas sejam responsabilizadas com sanções que atingem seus direitos políticos, suas liberdades públicas, e seus direitos fundamentais de forma meramente objetiva.

Nesse sentido, culpabilidade é um princípio amplamente limitador do poder punitivo estatal, aparecendo como exigência de responsabilidade subjetiva."

Em complemento, cumpre ressaltar que a [Nota Técnica CGU nº Nº 1707/2020/CGUNE/CRG. PROCESSO Nº 00190.104594/2020-99](#), nº 4.24, orienta nos seguintes termos:

"4.24. No campo administrativo, a culpabilidade pode ser vista como um elemento condicional permissivo de responsabilização de um servidor, por meio da aferição da existência de dolo ou ao menos culpa strictu sensu (imprudência, imperícia ou negligência) na prática do ilícito administrativo. No entanto, de forma lógica, estas manifestações volitivas de má-intenção ou descaso podem ser suprimidas em função da efetiva ausência de condição do servidor de expressão natural de sua vontade, resultando, na falta de discernimento de suas ações, estado este considerado como uma das causas de excludentes da culpabilidade."

F) Constatado no decorrer da Investigação Preliminar Sumária (IPS) evidentes indícios de ocorrências relacionadas ao quadro de saúde do servidor, que, em tese, possa ter influenciado seu comportamento, e, de acordo com as normas e procedimentos constantes do Art. 202 e Art. 203 da [Lei 8.112/90](#) e, tendo em vista se tratar de questões relacionadas, em tese, a assuntos sensíveis da vida funcional de servidor, com possíveis questões técnicas e de legislações específicas, dada a existência de perícia oficial em outro procedimento administrativo dessa unidade, complementada por documentação apresentada pelo administrado (relatórios e atestados), resta demonstrado o provável efeito pretérito e ainda presente quanto ao estado de saúde do administrado, o qual, na atualidade, conforme consta do exame pericial, não se encontra em condições de saúde para responder a processo administrativo disciplinar ou mesmo estar capaz de firmar termo de ajustamento de conduta (TAC).

G) Tendo sido verificado que, com relação ao escopo de conduta que consta relatado da manifestação NUP Nº 23546.012084/2024-48, verificou-se que: parte do objeto da conduta foi reparada a tempo, e, considerando as circunstâncias fáticas e documentadas do caso sob exame, bem como o disposto no Manual de Processo Administrativo Disciplinar CGU (PAD), capítulo 10.4.2.3., página 189, edição 2022, é preciso ponderar, em tese, dentre outros, os seguintes aspectos: a inimizabilidade do agente, a inexigibilidade de conduta diversa ou a circunstância de potencial incapacidade de compreensão da ilicitude de conduta no momento da sua prática:

"Os motivos que podem levar ao afastamento da culpabilidade são os seguintes: inimizabilidade do acusado, inexigibilidade de conduta diversa ou incapacidade de compreender a potencial ilicitude da conduta no momento da sua prática."

H) Desse modo, a bem de conciliar os princípios processuais da verdade material e do devido processo legal na Investigação preliminar sumária (IPS), para verificar acerca de justa causa para a instauração de procedimentos disciplinares (procedimentos acusatórios) e, considerando o dever geral de apuração, com fundamento no artigo 143 da [Lei 8.112/90](#), nos artigos 40 e 41 da [Portaria Normativa CGU nº 27](#), de 11 de

outubro de 2022, e no parágrafo único do artigo 27 e no artigo 30, ambos da [Lei nº 13869/2019](#), tendo sido concluída a fase investigativa preliminar sumária, e, sendo provável que o administrado, muito possivelmente, não apresente, neste momento, as condições objetivas e subjetivas para responder a processo administrativo disciplinar (conforme exame pericial, relatório e atestados juntados nos autos apartados para documentação sigilosa ou de acesso restrito), e não estando capaz, neste momento e nas datas das ocorrências, para firmar termo de ajustamento de conduta na esfera administrativa e correccional (TAC).

Isto posto, **DECIDO**, por conseguinte, nos seguintes termos:

a) Adoto por fundamentos, em partes, as respostas aos quesitos apontados no exame de perícia (que consta dos autos apartados), e no relatório fornecido pelo administrado (autos apartados), bem como nas demais informações que constam dos assentamentos funcionais do mesmo, assim como os argumentos constantes da Nota Técnica de Relatório Final da Investigação Preliminar Sumária (IPS), no processo associado nº 23006.008246/2024-51, e na nota técnica cadastrada no sistema ePAD sob identificador da análise (ID) nº 59675, e acolho, em partes, os fundamentos apresentados nos referidos documentos.

b) Em vista do acima exposto, com fundamento artigo 4º, incisos XII e XIII, da [Portaria da Reitoria nº 459](#), de 23 de outubro de 2015, nos termos do Art. 37, I, da [Portaria Normativa CGU nº 27](#), de 11 de outubro de 2022, e, subsidiariamente, com fulcro no artigo 20 do [DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942, incluído pela Lei nº 13.655, de 2018](#), considerando ainda, os limites possíveis de uma Investigação Preliminar Sumária (IPS), **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar, **DETERMINO** o arquivamento da manifestação NUP Nº 23546.012084/2024-48.

c) Ato contínuo, **DETERMINO** a expedição de ofício para a autoridade externa que requereu o compartilhamento de elementos de informações, haja vista que o hipotético escopo fático pode, em tese, ter condutas que se relacionam com outra esfera de apuração, e, em vista do [Enunciado CGU nº 20](#) (possibilidade de compartilhamento de provas entre processos administrativos), parece caber o atendimento ao ofício, pois, estando concluída a apuração administrativa local, havendo um potencial não alcance da esfera disciplinar, e, no mais, havendo a potencial inviabilidade de instauração de procedimento correccional administrativo, dado que o administrado não estava exercendo atribuições do cargo nas datas das hipotéticas condutas, ocorre que, de outro lado, havendo eventuais elementos de informação possivelmente relacionados à vida privada ou acadêmica do administrado, os quais possam ser relevantes à apuração por autoridade externa oficiante, em vista do cumprimento ao dever de ofício de apuração e de colaboração entre as autoridades, e, com fundamento nos termos do [Enunciado CGU nº 20, de 26 de fevereiro de 2018](#), e no parágrafo único do artigo 37 da [Portaria Normativa CGU nº 27](#), de 11 de outubro de 2022, essa unidade correccional vem **ORIENTAR** pelo compartilhamento de informações que constam dos autos do procedimento principal associado nº 23006.008246/2024-51, para que sejam consultadas pela autoridade externa oficiante que as solicita. Quanto aos documentos sigilosos ou de acesso restrito que constam do processo apartado, ocorre que só podem ser fornecidos com o consentimento do administrado, ou mediante ordem judicial. Desse modo, esses documentos permanecerão custodiados no âmbito do procedimento restrito.

d) Adicionalmente, expeça-se nota de orientação correccional, não vinculante, ao administrado e à unidade de gestão de pessoas, para que, na medida do possível, continuem com o acompanhamento no que se refere às constatações periciais de saúde, para que sejam adotadas providências saneadoras, conforme já têm sido adequadamente procedido pela instituição, a fim de dar cumprimento ao Art. 203, 4º, da [Lei 8.112/90](#), para mitigar os riscos administrativos.

(Assinado digitalmente em 09/05/2024 13:27)

SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA

CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)

CORREG (11.01.30)

Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2024**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **09/05/2024** e o código de verificação: **bedc5bb679**

SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4153 / 2024 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.009061/2024-63

Santo André-SP, 07 de maio de 2024.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente Breno Arsioli Moura

A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 173, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 16/03/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ela conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) docentes, sob a presidência do(a) primeiro(a), para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do(a) docente Breno Arsioli Moura (CCNH):

- I. Sílvia Cristina Dotta (CMCC)
- II. Carlos Alberto dos Reis Filho (CECS)
- III. Marcelo Augusto Leigui de Oliveira (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 08/05/2024 14:36)
CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO
CHEFE - TITULAR (Titular)
SG (11.01.03)
Matricula: 2133215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4153**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/05/2024** e o código de verificação: **ea8e034701**

CCNH
CENTRO DE CIÊNCIAS
NATURAIS E HUMANAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4155 / 2024 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.009191/2024-04

Santo André-SP, 08 de maio de 2024.

Reconhece os docentes responsáveis pelos
Estágios Supervisionados dos cursos
vinculados ao Centro de Ciências Naturais e
Humanas de 2024.1.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943, da Reitoria da UFABC, de 24 de novembro de 2021, publicada, no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer os docentes responsáveis por orientar os módulos de Estágios Supervisionados Obrigatórios das Licenciaturas dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), realizados no 1º quadrimestre de 2024, conforme segue:

Quadr.	Docente	SIAPE	Disciplina	Código da Disciplina	Turno	Nº de alunos	Créditos
2024.1	Luciana Aparecida Palharini	3048505	Estágio Supervisionado em Biologia III (Nível Médio)	NHT1022-13	noturno	5	2
2024.1	Luciana Aparecida Palharini	3048505	Estágio Supervisionado em Biologia III (Nível Médio)	NHT1022-13	matutino	1	2
2024.1	Carolina José Maria	3296739	Estágio Supervisionado em Química III (Nível Médio)	NHT4010-13	noturno	4	1
2024.1	Carolina José Maria	3296739	Estágio Supervisionado em Química III (Nível Médio)	NHT4010-13	matutino	1	1

2024.1	Carolina José Maria	3296739	Estágio II no Ensino Médio (Química)	NHLQ005-22	noturno	4	1
2024.1	Carolina José Maria	3296739	Estágio II no Ensino Médio (Química)	NHLQ005-22	matutino	2	1
2024.1	Franciani Cássia Sentanin	3340105	Estágio I no Ensino Médio (Química)	NHLQ004-22	noturno	1	2
2024.1	Giselle Watanabe	1690814	Estágio Supervisionado em Física III (Nível Médio)	NHT3006-13	noturno	5	2
2024.1	Patrícia Del Nero Velasco	1734910	Estágio Supervisionado em Ensino de Filosofia	NHLF005-23	noturno	2	2

Art. 2º Reconhecer os docentes como orientadores de estágios não obrigatórios das licenciaturas e dos estágios obrigatórios e não obrigatórios dos bacharelados dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), conforme segue:

Curso	Discente	Docente Orientador	SLAPE	Ano Concl.
Licenciatura em Química	Rebeca Maria Neto	Marco Antonio Bueno Filho	1802150	2024
Bacharelado em Ciências Biológicas	Max Mario Fuhlendorf	Márcia Aparecida Sperança	1675714	2024
Bacharelado em Ciências Biológicas	Flavia Marinho Correia da Silva	Arnaldo Rodrigues Dos Santos Junior	1600878	2024
Bacharelado em Ciências Biológicas	Gabriel Tognella Poccia	Luciana Campos Paulino	1640121	2024
Bacharelado em Biotecnologia	Ednilson Donisete de Franca Junior	Livia Seno Ferreira Camargo	3053215	2024
Bacharelado em Ciências Biológicas	Juliana Melo Rodrigues	Nathalia De Setta Costa	1912347	2024
Bacharelado em Ciências Biológicas	Camila Schaaf Benfica	Nathalia De Setta Costa	1912347	2024

Bacharelado em Biotecnologia	Victoria de Sa Lima	Danilo Trabuco Do Amaral	3292123	2024
Bacharelado em Biotecnologia	Ana Rayra Trevisan Moura	Danilo Trabuco Do Amaral	3292123	2024
Bacharelado em Ciências Biológicas	Vanessa Silva Lima	Anselmo Nogueira	2887832	2024
Bacharelado em Ciências Biológicas	Gabriele Goncales Felipe	Hana Paula Masuda	1544372	2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(Assinado digitalmente em 08/05/2024 13:59)
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4155**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/05/2024** e o código de verificação: **3e3ca6ad55**



UFABC